

**TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA N.º 111/2025 QUE
ENTRE SI ESTABELECEM A
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA
CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADORA E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
- UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADA, VISANDO À
DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE
AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO
REFERENTES AO APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO NO ESTADO DO
PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ
E LEI 21.354, DE 2023.**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, e da Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas UNIDADE DESCENTRALIZADORA, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. ALDO NELSON BONA, portador do CPF nº ***.385.529-** e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada por sua Reitora, Sra. SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, portadora do CPF nº ***.131.549-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 050/2025 – SETI, bem como o Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº 24.465.003-1 e mediante as



cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO RONDON NACIONAL NO NORTE CENTRAL DO PARANÁ: OPERAÇÃO PÉ VERMELHO**”, cujo objeto consiste em apoiar o desenvolvimento do Projeto Rondon Nacional no Norte Central do Paraná: Operação Pé Vermelho, de modo a contribuir para que as atividades sejam realizadas conforme planejamento prévio, com vistas a promover a melhoria das condições de vida e bem-estar da população residente nos municípios que aderiram ao projeto, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

- 2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.
- 2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;
- 2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre



a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do

Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

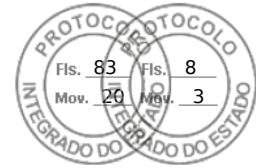
Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **TED** terá vigência de **9 (nove) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO



5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciéncia, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 262.681,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscientos e oitenta e um reais)**, sendo disponibilizados **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)** para o exercício de 2025 e **R\$ 225.781,00 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e um reais)** para o exercício de 2026.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as

descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

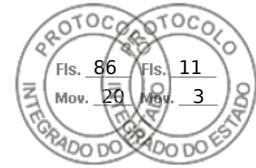
7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Sandra Cristina Ferreira**, portadora do CPF nº ***.054.879-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Gisele Maria Ratiguieri**, portadora do CPF nº ***.309.089-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.



8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de



tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

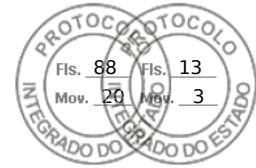
Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA



TERMO DE COMPROMISSO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-**; e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionamente às condições estabelecidas no **TED Nº 111/2025**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no TED nº 111/2025, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.
2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.
3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto nº 11.180/2022.
4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.



E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

ALDO NELSON BONA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1340/2025

Ao Sr. Secretário
da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Apoio à Execução da Infraestrutura do Projeto Rondon Nacional no Norte Central do Paraná: Operação Pé Vermelho, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, quinta-feira, 28 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

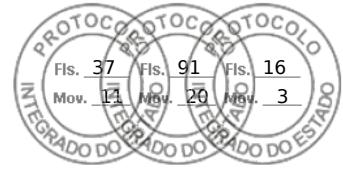
Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em quinta-feira, 28 de agosto de 2025 ás 14:15

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**



2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Edital: Projeto Estratégico

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 24.465.003-1

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - **Subprograma:** undefined

Área Transversal: Desenvolvimento Sustentável

Prazo de execução: 9 meses

Desembolso: Trimestral

Título do Projeto: Apoio à Execução da Infraestrutura do Projeto Rondon Nacional no Norte Central do Paraná: Operação Pé Vermelho

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 262.681,00	R\$ 0,00	R\$ 262.681,00	
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$262.681,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$262.681,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 3. Saúde e Bem Estar, 4. Educação de Qualidade, 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico, 10. Redução das Desigualdades

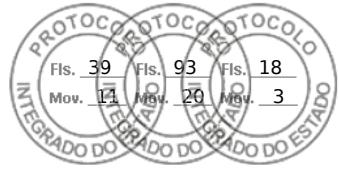
Desafios: Sinergia entre órgãos e agências., Cultura do empreendedorismo nas escolas., Popularização da ciéncia e inovação.

Eixos: Eixo 3: Formação do capital humano, Eixo 4: Infraestrutura e cooperação, Eixo 5: Fomento à difusão de CT&I

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**



2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

SIGCEP: 87.010-020

Cidade/UF: Paranavaí/PR

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: Rosimeiri Darc Cardoso

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CONTROLE INTERNO

Nome: Greici Keli da Silva

CPF: xxx.277.589.-xx

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: Gisele Maria Ratiguieri

CPF: xxx.309.089.-xx

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED:

- elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
- aprovar a prorrogação da vigência do TED;
- autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;
- designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;
- adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;
- assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
- analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho;
- permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução;
- fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

- promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED.
- repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.
- analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.
- realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.
- notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa.
- renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

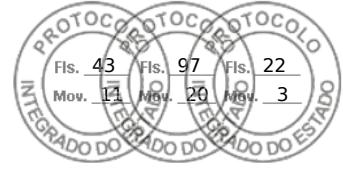
Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA:

- executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**.

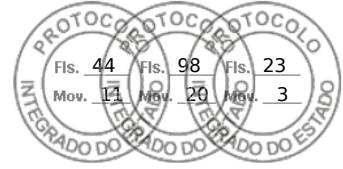


cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciéncia à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**



JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciéncia, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação.".

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agênciа de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**.

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Rosimeiri Darc Cardoso	UNESPAR	Letras, habilitação Português	Coordenador
2	Sérgio Carrazedo Dantas	UNESPAR	Matemática	Colaborador
3	Cleber Broietti	UNESPAR	Ciências Contábeis	Colaborador

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**.

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

O Projeto Rondon é uma ação interministerial, coordenada pelo Ministério da Defesa, que tem em vista contribuir com o desenvolvimento da cidadania nos estudantes universitários, em busca de soluções sustentáveis para a inclusão social e a redução de desigualdades regionais, visando ao fortalecimento da Soberania Nacional. Constitui-se como uma ferramenta eficaz para fomentar o desenvolvimento sustentável e a capacitação da população dos municípios atendidos, com o intuito de potencializar o aproveitamento das políticas públicas disponibilizadas pelos governos federal, estaduais e municipais. O Projeto Rondon conta com o apoio das Forças Armadas, que proporcionam o suporte logístico e a segurança necessários às operações, assim como a participação de instituições de ensino superior (IES), de governos estaduais e de prefeituras municipais. Os recursos financeiros têm sua origem no orçamento do Governo Federal, complementados por emendas parlamentares e pelo estabelecimento de parcerias com órgãos e entidades da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como de entidades privadas. A Operação Rondon teve grande importância para o Paraná, especialmente nas décadas de 1960 e 1970, quando o estado passava por intensos processos de interiorização e desenvolvimento. Idealizada com o propósito de integrar estudantes universitários aos problemas sociais e regionais do Brasil, a operação promoveu ações educativas, sanitárias e de infraestrutura em comunidades afastadas dos grandes centros. No Paraná, essas ações contribuíram para a melhoria da qualidade de vida em diversas localidades, além de reforçar a presença do Estado em áreas de difícil acesso. Na região de Apucarana, a Operação Rondon constitui-se um marco no fortalecimento do vínculo entre a comunidade e os universitários participantes, envolvidos em atividades voltadas à saúde, educação e cultura. Os rondonistas trazem conhecimento técnico e apoio social, com a finalidade de ajudar a resolver problemas imediatos da população, ao mesmo tempo em que incentivam a organização comunitária e o desenvolvimento local, além de despertar nos moradores o sentimento de pertencimento e valorização da própria região. A região do Vale do Ivaí, onde Apucarana está inserida, enfrenta diversas dificuldades socioeconômicas que impactam seu desenvolvimento e a qualidade de vida da população. Algumas das principais são:

- Desigualdade social e baixa renda: Embora Apucarana seja um polo regional com alguma inf

Justificativa:

Além do impacto direto nas comunidades atendidas, a Operação Rondon também tem um legado duradouro na formação cidadã dos universitários que participam das missões. Muitos desses jovens levam para suas vidas profissionais e pessoais os valores de solidariedade, responsabilidade social e compromisso com a transformação da realidade brasileira. Para Apucarana e demais regiões do Paraná, a Operação Rondon representa um elo entre o saber acadêmico e as necessidades práticas da população, deixando marcas positivas no tecido social e cultural local. Por sua vez, a Unesp tem participado da Operação Rondon Paraná, levando seus acadêmicos a experiências profundas não só em sua área de atuação como também em outras áreas, seja pelo acompanhamento das atividades seja na interação presente no desenvolvimento das atividades. Considera-se como destaque a forte atuação da Unesp, campus de Apucarana, na Operação Rondon Paraná, o que significa dizer que a percepção dos

estudantes sobre a participação social é bem elevada. Deste modo, entende-se que o Campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná tem potencial para participar como instituição de apoio no desenvolvimento do Projeto Rondon, coordenado pelo Ministério da Defesa. É importante destacar que a realização da Operação Pé Vermelho, coordenada pelo Ministério da Defesa, articula-se com a Política Estadual de Ciéncia, Tecnologia e Inovação, considerando os eixos e desafios com os quais está alinhado. Destaca-se o alinhamento aos Eixos 3, 4 e 5, uma vez que envolve diretamente a capacitação de universitários e da comunidade, ampliando competências socioeducativas e cidadãs; ao mesmo tempo que apoia a cooperação entre universidades, governos locais, forças armadas e sociedade civil, alinhando-se ao eixo de articulação institucional; além de fortalecer a difusão de conhecimento e tecnologias sociais, aproximando universidade e sociedade, e popularizando a ciéncia. Quanto aos Desafios, ressalta-se o atendimento aos desafios 1, 2 e 8, visto que integra esforços do Ministério da Defesa, universidade estadual (como a UNESPAR), prefeituras e governos federal e estadual, criando articulação efetiva para execução de políticas sociais e educacionais; considerando a vinculação ao estímulo à inovação social e difusão científica por meio de ações extensionistas e à promoção de ações educativas, culturais e de extensão em comunidades, incentivando a criatividade, a experimentação, a interdisciplinaridade e o empreendedor

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**

4.2 OBJETO

Apoiar o desenvolvimento do Projeto Rondon Nacional – Operação Pé Vermelho, no Norte Central do Paraná, visando à execução das atividades conforme planejamento, com o propósito de promover a melhoria das condições de vida e o bem-estar da população dos municípios participantes.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

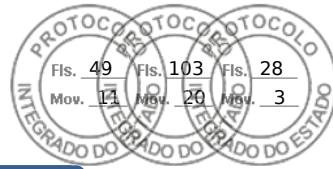
Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Levantamento das contrapartidas devidas pela UNESPAR	Técnico/Resultado	Reuniões	Nº	1	1
2	Contratação de Transporte (Vans para viagem precursora, ônibus para transporte dos rondonistas, e vans para Equipe C e Equipe de Acompanhamento)	Administrativo/Financeiro	Contrato	Nº	1	1
3	Contratação de Alimentação	Administrativo/Financeiro	Contrato	Nº	1	1
4	Desenvolvimento dos Projetos nas 12 cidades	Técnico/Resultado	Desenvolvimento de projeto	Nº	0	12
5	Contratação de Hospedagem (Equipe C)	Administrativo/Financeiro	Contrato	Nº	1	1

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**



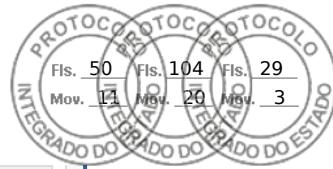
4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Levantamento das contrapartidas devidas pela UNESPAR	<p>A participação da Unespar como apoiadora da Operação Pé vermelho, aconteceu em reunião formal com a equipe do Ministério da Defesa, representantes da SETI e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unespar em 02 de julho de 2025. A participação da Unespar foi definida como apoiadora, a fim de contribuir com as contrapartidas, como: local para assinatura de termos de cooperação com os municípios; local para abertura e encerramento da Operação em janeiro de 2026; Contratação de transporte, Hospedagem e alimentação (Equipe C); Contratação de transporte para os rondonistas (deslocamento Apucarana – Municípios e depois o retorno). Para as cerimônias de assinaturas dos Termos de Cooperação, ficou definida realização da cerimônia no Auditório José Berton, campus de Apucarana da Unespar. Para a abertura e o encerramento, também serão realizadas na Unespar, campus de Apucarana, no Auditório Gralha Azul. A sala para trabalho da Equipe C também será reservada no campus de Apucarana. Para uso dos carros, serão usados os carros oficiais da Unespar com os motoristas da Unespar.</p>
Contratação de Transporte (Vans para viagem precursora, ônibus para transporte dos rondonistas, e vans para Equipe C e Equipe de Acompanhamento)	<p>Viabilizar a realização da Operação Pé vermelho, será necessário a contratação de transporte, de vans e ônibus. Na Viagem precursora (previsto para 3 a 11 de outubro), serão locadas 2 vans, uma para cada conjunto, que conduzirá os professores para os municípios que aderiram à Operação. Junto com as equipes, estarão os coordenadores da Operação Rondon que utilizarão os carros da Unespar. Na realização da Operação (19 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026), serão contratados 6 ônibus que farão a logística de receber os rondonistas no aeroporto de Londrina e trazer para Apucarana e, posteriormente, levarão os rondonistas de Apucarana para os municípios onde desenvolverão as atividades. Da mesma forma, no final da Operação, os ônibus buscarão os rondonistas nos municípios e trarão para Apucarana para o encerramento, e, posteriormente, serão levados para Londrina para retorno às suas cidades de origem. No mesmo período, serão locadas 2 vans para atender a Equipe C, que ficará em Apucarana e se deslocará para os municípios para fazer a coleta de dados durante a operação, e para a equipe de acompanhamento e avaliação, que visitará os municípios, a fim de realizar vistorias em conjunto com os coordenadores do Projeto Rondon. As contratações acontecerão mediante menor orçamento pela agência já licitada pela Unespar.</p>
Contratação de Alimentação	<p>A contratação de alimentação será devida durante o período de realização da Operação, aos rondonistas na abertura e encerramento, e aos integrantes da Equipe C. Durante o período que estiverem em Apucarana, terão alimentação subsidiada, mas quando se deslocarem para os municípios, a alimentação será responsabilidade dos municípios. A contratação acontecerá mediante menor orçamento pela agência já licitada pela Unespar.</p>

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b594b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**

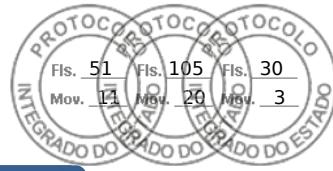


Descrição da Meta	Metodologia
Desenvolvimento dos Projetos nas 12 cidades	Desenvolvidos programas, projetos, cursos e eventos de extensão e de cultura, nas diferentes áreas de conhecimento dos cursos ofertados pela Unespar,
Contratação de Hospedagem (Equipe C)	A contratação e hospedagem está reservada para os rondonistas que integrarem a Equipe C. Como a Unespar não tem estrutura para alojar os participantes, é necessário contratar hospedagem em hotel próximo ao campus, quartos duplos. A contratação acontecerá mediante menor orçamento pela agência já licitada pela Unespar.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**



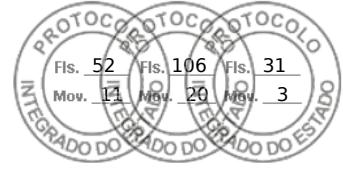
4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Levantamento das contrapartidas devidas pela UNESPAR	1 - Reuniões	1 - Reuniões	0,00	0,00	0,00	6	0	1-1
Contratação de Transporte (Vans para viagem precursora, ônibus para transporte dos rondonistas, e vans para Equipe C e Equipe de Acompanhamento)	2 - Contratação de Transporte	4 - Contrato	197.700,00	0,00	197.700,00	6	75	1-8
Contratação de Alimentação	3 - Contratação de Alimentação	2 - Contrato	25.921,00	0,00	25.921,00	8	10	1-8
Contratação de Hospedagem (Equipe C)	4 - Contratação de Hospedagem	1 - Contrato	39.060,00	0,00	39.060,00	6	15	1-8
Desenvolvimento dos Projetos nas 12 cidades	5 - Desenvolvimento de programas, projetos, cursos e eventos de extensão e de cultura, nas diferentes áreas de conhecimento dos cursos ofertados pela Unespar.	12 - Programas, projetos, cursos e eventos	0,00	0,00	0,00	74	0	1-8
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			262.681,00	0,00	262.681,00	100	100	1-9

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**



4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

A sociedade civil de forma geral. Jovens, adultos, idosos. Estima-se a participação de 20.000 mil pessoas

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

20000

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

Município de Execução:

Apucarana,Barbosa Ferraz,Bom Sucesso,Corumbataí do Sul,Faxinal,Godoy Moreira,Iretama,Lidianópolis,Lunardelli,Mauá da Serra,Rio Branco do Ivaí,Rosário do Ivaí,Tamarana

Municípios Abrangidos:

Apucarana; Corumbataí do Sul; Lunardelli; Lidianópolis; Iretama; Godoy Moreira; Barbosa Ferraz; Bom Sucesso; Tamarana; Rosário do Ivaí; Rio Branco do Ivaí; Mauá da Serra; Faxinal. A operação Rondon Pé-vermelho ocorrerá em 12 municípios, com sede em Apucarana.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciéncia, Tecnologia e Inovação):

Formato de dados inválido ou nenhum formato de CTI informado.

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

Prevê-se que a realização das atividades propostas apresente as seguintes contribuições: ?Capacitação de Recursos Humanos; ?Formação de multiplicadores; ?Difusão para a comunidade em geral de tecnologias socioeconômicas para a melhoria de renda; ?Interação multi/inter e/ou transdisciplinar entre profissionais e setores da Universidade e Sociedade; ?Ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social produzido pela Universidade, contribuindo para a diminuição das desigualdades sociais; ?Produção e expressão da diversidade cultural, artística, científica e tecnológica; ?Mobilização da comunidade universitária para o debate e o envolvimento com as ações que visem o enfrentamento dos desafios regionais, em suas diferentes áreas. De modo geral, tem-se como contribuição a integração do acadêmico ao processo de desenvolvimento regional e nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do país.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

A Unespar apoiará a Operação Pé Vermelho com diversas estruturas: ?Cessão de carros e motoristas para acompanhar a equipe organizadora da Operação; ?Cessão de espaço para realização das cerimônias de Assinatura de Termos de Cooperação; Cerimônias de Abertura e Encerramento da Operação nos auditórios do campus de Apucarana; com indicação de ceremonialista; ?Acompanhamento de professores do curso de Turismo para visita guiada em pontos culturais de Apucarana; ?Indicação de atrações artístico-culturais para encerramento da operação.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**.

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

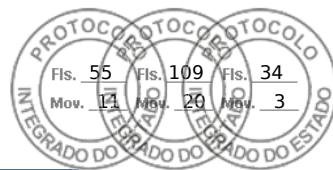
A proposta abrange vários aspectos que influenciam no processo de crescimento e desenvolvimento econômico e social, das regiões onde se insere o Campus de Apucarana, da Unespar, considerando o diálogo estabelecido com a comunidade e o desenvolvimento da metodologia extensionista, que integra essa relação dialógica com a ação local. Desta maneira, a ação de extensão realizada, é capaz de promover mudanças de forma sustentável, de modo que essas ações podem ser desenvolvidas de forma contínua, promovendo novos projetos e novos arranjos para o desenvolvimento social. Assim sendo, a mudança acontece de forma sustentável, na medida em que os multiplicadores terão autonomia para agir quando os projetos forem encerrados. Neste sentido, ainda, pode-se destacar que a mudança poderá ocorrer no modo de pensar e buscar soluções, direcionando-se sempre para a melhoria da qualidade de vida da população.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Pessoas da Comunidade Diretamente Beneficiadas/Envolvidas.	Municípios	0	12	Social
Pessoas atendidas efetivamente pelo projeto	Pessoas	0	20000	Social
Cursos/Oficinas/Treinamentos Realizados.	Pessoas	0	5000	Científico
Tecnologias sociais aplicadas	Pessoas	0	2000	Inovação
Cursos/Oficinas/Treinamentos Realizados.	Pessoas	0	3000	Científico

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**



4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Resistência ou desistência de participação por parte dos municípios	Desenvolvimento dos Projetos nas 12 cidades	Baixa	Alta	Substituição por outro município ou diminuição dos municípios atendidos
Desistência de participantes dos conjuntos	Desenvolvimento dos Projetos nas 12 cidades	Média	Média	Convite para outras IES participarem
Atraso no repasse da Nota de Descentralização de Crédito - NDC	Contratação de Transporte (Vans para viagem precursora, ônibus para transporte dos rondonistas, e vans para Equipe C e Equipe de Acompanhamento)	Baixa	Alta	Readequação de cronograma e plano de aplicação.
Condições físicas e climáticas	Desenvolvimento dos Projetos nas 12 cidades	Média	Média	Dotar os locais de instalação dos equipamentos dos meios necessários ao seu pleno funcionamento. Em relação Às mudanças Climáticas, adaptar as atividades para locais protegidos.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**

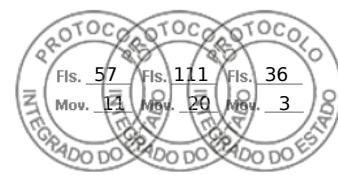
4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciéncia, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**


ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Apoio à Execução da Infraestrutura do Projeto Rondon Nacional no Norte Central do Paraná: Operação Pé Vermelho - **COORDENADOR:** Rosimeiri Darc Cardoso

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Elementos de Despesas	UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39,00	262.681,00	262.681,00	100,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		262.681,00	0,00	262.681,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00
Total Geral		262.681,00	0,00	262.681,00
Art. 16 - I - Direta			262.681,00	
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada			0,00	

 Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

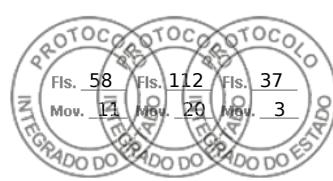
Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

 Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

 Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

 Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

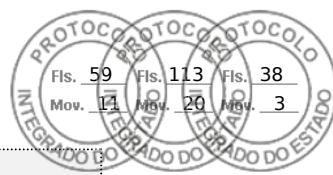
1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.3900	2	2	Contratação de Transporte LOTE / 39.14 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	197700.00	1	197.700,00	0,00
3390.3900	3	3	Contratação de Alimentação LOTE / 39.41 - Fornecimento de Alimentação	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	25921.00	1	25.921,00	0,00
3390.3900	6	4	Contratação de Hospedagem LOTE / 39.80 - Hospedagens	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	39060.00	1	39.060,00	0,00
SUB TOTAL UEF						262.681,00		0,00	

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Trimestral)
ANO 1

ELEMENTOS DE DESPESA	Desembolso 1	Desembolso 2	Desembolso 3	Desembolso 4	TOTAL POR ELEMENTO
14.00 - Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.900,00	225.781,00	0,00	0,00	262.681,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Custeio	36.900,00	225.781,00	0,00	0,00	262.681,00
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Direta	36.900,00	225.781,00	0,00	0,00	262.681,00
Execução Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	36.900,00	225.781,00	0,00	0,00	262.681,00

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**

7.Termo de Compromisso e Aprovação

7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, quinta-feira, 28 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Gestor Institucional

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.

APROVA o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

DECLARO, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, quinta-feira, 28 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CARGO/FUNÇÃO

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competênciia institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

Paranavaí, quinta-feira, 28 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Paranavaí, quinta-feira, 28 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xxx.131.549.-xx

DECLARA, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Paranavaí, quinta-feira, 28 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**

CIÉNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.
- Coordenador(a) do Projeto: Rosimeiri Darc Cardoso, coordenador(a) do projeto "Apoio à Execução da Infraestrutura do Projeto Rondon Nacional no Norte Central do Paraná: Operação Pé Vermelho", inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.xx-xx.
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.096.309.-xx.
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.277.589.-xx.

2. Declaração de Ciéncia

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciéncia:

- a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparéncia da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparéncia.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**.

Paranavaí, quinta-feira, 28 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)

Rosimeiri Darc Cardoso
Coordenador do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo Financeiro

Greici Keli da Silva
Responsável pelo Controle Interno

Gisele Maria Ratiguieri
Fiscal do Projeto

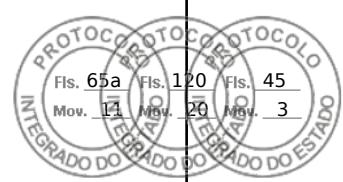
Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_13403.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/08/2025 14:17 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/08/2025 14:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

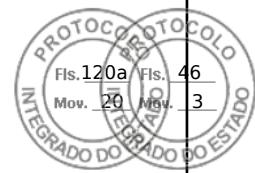
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
297f8cd38fe737b5944b4f2283297a43.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12. Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41. Demais assinaturas na folha 120a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28. Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25. Demais assinaturas na folha 47a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4feb8bdb027597257e12cbe55784e2a5**



ePROTOCOLO



Documento: **TED111.25SETIUnespar_PE_VERMELHO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 15:12, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/09/2025 07:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 04/09/2025 12:59 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

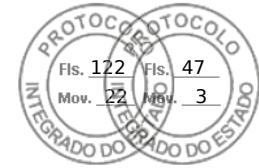
Inserido ao protocolo **24.465.003-1** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 04/09/2025 09:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
adea5e2e8aa95c4779a72fdaf7f6f3e5.



aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ DIVULGA CIÊNCIA - UNESPAR**”, cujo objeto consiste em promover a popularização da ciência e das ações de pesquisa e extensão desenvolvidas pelas Universidades Estaduais do Paraná, com foco no estímulo à iniciação científica e no interesse pelos produtos e experimentos tecnológicos pela população local e entre os visitantes do litoral paranaense, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

O presente TED terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 68.349,00 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais)**, sendo disponibilizado **R\$ 36.332,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais)** para o exercício de 2025, e **R\$ 32.017,00 (Trinta e dois mil e dezessete reais)** para o exercício de 2026.

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

119760/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED n.º 106/2025 – E-protocolo: **24.513.680-3** - **Participes:** SETI/UEF/UEM **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada** – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ DIVULGA CIÊNCIA - UEM**”, cujo objeto consiste em promover a popularização da ciência e das ações de pesquisa e extensão desenvolvidas pelas Universidades Estaduais do Paraná, com foco no estímulo à iniciação científica e no interesse pelos produtos e experimentos tecnológicos pela população local e entre os visitantes do litoral paranaense, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

O presente TED terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 262.681,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscents e oitenta e um reais)**, sendo disponibilizado **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)** para o exercício de 2025, e **R\$ 225.781,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais)** para o exercício de 2026.

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

119768/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED n.º 111/2025 – E-protocolo: **24.465.003-1** - **Participes:** SETI/UEF/UNESP **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada** – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO RONDON NACIONAL NO NORTE CENTRAL DO PARANÁ: OPERAÇÃO PÉ VERMELHO**”, cujo objeto consiste em apoiar o desenvolvimento do Projeto Rondon Nacional no Norte Central do Paraná: Operação Pé Vermelho, de modo a contribuir para que as atividades sejam realizadas conforme planejamento prévio, com vistas a promover a melhoria das condições de vida e bem-estar da população residente nos municípios que aderiram ao projeto, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

O presente TED terá vigência de **9 (nove) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 262.681,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscents e oitenta e um reais)**, sendo disponibilizado **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)** para o exercício de 2025, e **R\$ 225.781,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais)** para o exercício de 2026.

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

119768/2025

Documento: **TERMPTPAPUBL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 05/12/2025 14:28 Local: UNESPAR/PRAF/DIR/CONT, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 05/12/2025 14:37 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 05/12/2025 19:35 Local: UNESPAR/REITORIA, **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 10/12/2025 09:16 Local: UNESPAR/PROEC/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **24.933.141-4** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 04/11/2025 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

Ravi De Souza Pimentel
Responsável Futura Fonte Midia de Responsabilidade Social Ltda

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 111/2025, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNESPAR.

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.	O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.	04/09/2025	O presente TED terá vigência de 9 (nove) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tencologia e Ensino Superior

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

TERMO DE COOPERAÇÃO, FIRMADO ENTRE A EDOO PESSOAS, INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA E A UNESPAR.

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e a Edo Pessoas, Inovacao e Tecnologia LTDA.	O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO - OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR.	29/10/2025	O presente Termo vigorará por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
870948525

Documento emitido em 18/12/2025 09:48:51.

Diário Oficial Executivo
Nº 12050 | 16/12/2025 | PÁG. 85

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

173854/2025